

✓

Lei 16/69 de
2 - outubro de 1.969

Claudio Ribeiro Corrêa, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadonia Municipal, nos termos da legislação em vigor um crédito de NCR\$. 3.500.00 (três mil e quinhentos cruzeiros novos) destinado a suplementar diversas verbas do Orçamento vigente abaixo discriminadas:
Viação, Transportes e Comunicações,
Rodoviários

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

10 Constr. e Conservação de Estradas de Rodagem

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.2.0.4.2 Material de Consumo

II - combustíveis, peças acessórios
e reforma de veículos. . . NCR\$. 3.000.00

Serviços Urbanos

22 Iluminação Pública

3.0.0.0 Despesas Correntes

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.2.0.9.3 Material de Consumo

lâmpadas, e outros materiais e
letreiros - - - - -

NCR\$. 500.00

Total - - - - - NCR\$. 3.500.00

Artigo 2º) - As despesas com execução do artigo primeiro desta lei, correrão por conta da anula-

lação parcial e total das seguintes verbas do Orçamento vigente abaixo discriminadas: -

Governo e Administração Geral.
Administração Superior
Legislativo.

2 Secretaria da Câmara
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.8.0.0.0. Contribuição de Previdência So-
cial I.N.P.S. - - - - - NCR\$ 620.00

Executivo

4 Secretaria da Prefeitura
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
0.1.0.0.0.2 vencimentos e vantagens fixas.
II - vencim. de escrivão. NCR\$ 2880.00
Total - - - - - NCR\$ 3.500.00

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 2 de outubro de 1.969

Luiz

Registrada nesta Secretaria na data supra

Galvão Pizaneli
Secretaria